



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 1º/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
29/09/2021
Rafaelly Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 764/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE CEMITÉRIO TIPO PARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 764/2019, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder outorga de concessão ou permissão de serviço de interesse público para exploração de cemitério tipo parque, observada as necessidades e viabilidade técnica do Município, sob tutela das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, 9.074/95, Resolução 335/2003 do CONAMA.

§1º. Quando a outorga for na modalidade concessão, deverá ser observada ainda:

I - (...);

§2º. Quando a outorga for na modalidade da permissão, a mesma se dará a título precário e por ato motivado do Prefeito Municipal, mediante licitação que estabelecerá todas as condições em que a mesma se dará, incluindo os termos de referência, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para o desenvolvimento da atividade por sua conta e risco.

II – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para as modalidades de outorga do serviço de interesse público aqui listado será realizado processo licitatório que obrigatoriamente se aterá ao disposto pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, bem como o exigido pela Resolução nº 335/2003 do CONAMA.

III – O art. 3º passa a vigorar com nova redação, acrescido de dois parágrafos, numerados como §1º e 2º, e os parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ser parágrafos 3º, 4º e 5º:

Art. 3º A outorga do serviço de interesse público para exploração de cemitério será precedida de licitação na modalidade concorrência para concessão e chamamento público para permissão.

§1º. Quanto a concessão, via concorrência, será observado:

(...);

§2º. Quanto a permissão, via chamamento público, observado o regramento estabelecido pelas legislações e resoluções indicadas, deverá o termo de referência trazer as especificações técnicas e legais a serem atendidas dentro do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

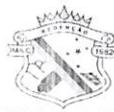
IV – O art. 4º fica revogado integralmente e os artigos 5º, 6º e 7º, dentro das alterações, passam a ser Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º respectivamente.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais determinações da Lei Municipal nº 764/2019, não alteradas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 01/09/2021, às 13h 26min** da seguinte **Lei Municipal:**

LEI MUNICIPAL Nº 840/2021 - DE 1º/09/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 764/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE CEMITÉRIO TIPO PARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1663/2021 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 29/09/2021.

LEI MUNICIPAL N.º 840/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021. Dispõe sobre alterar a redação da Lei Municipal Nº 764/2019, de 16 de Setembro de 2019, que dispõe sobre autorização legislativa ao poder executivo municipal para concessão de serviços públicos destinados a exploração de cemitério tipo parque, e dá outras providências.

Redenção-PA. 06 de OUTUBRO de 2021.


Ronigley Maranhão
Secretário Geral - CMR